



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 886

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Março de 2019

DECRETO Nº 17/2019

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2049/2018 (LOA)*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
616 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	38.500,00
	TOTAL:	38.500,00
	TOTAL GERAL:	38.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
448 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	38.500,00
	TOTAL:	38.500,00
	TOTAL GERAL:	38.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (07/03/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 886

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Março de 2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Celebração de convenio para arrecadação pela Copel, da contribuição para custeio dos serviços de Iluminação Pública COSIP, sem custos para o município.

INÍCIO: 07/12/2018.

TÉRMINO DO CONTRATO: 06/12/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 033/2018, homologada em 04/12/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 003/2019

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de: Projeto de Plano Municipal de Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos, Projeto de Implantação de Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos e Projeto de ICMS Ecológico por Biodiversidade.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 003/2019 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 003/2019 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

12.001.18.541.0029.2064.3.3.90.39.00.00 – 511

12.001.18.541.0029.2260.3.3.90.39.00.00 - 1000

Em favor da empresa: SANTOS E BITENCOURT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.910.826/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Aparicio C. Bitencourt, nº 280, Centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de março 2019.

Jose Roberto Furlan

Prefeito Municipal